



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO Nº 29/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL DE COMUNICAÇÕES**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 29/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2018, **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL DE
COMUNICAÇÕES**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ad. E 29/17

Soledade, 31 / 12 / 2017

.....